



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.147.600/23-4

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
032551432-1

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Alteração do Prazo de Duração da Empresa; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.			PORTE Normal		★ 07 JUL
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1931	COMPLEMENTO Conjunto 102	CEP 01452-910	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30342190	EMAIL vdaniel@stxdi.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 29.858.564/0001-41	NIRE - SEDE 3530054252-5			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 05/07/2023		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p><b>JUCESP - SEDE</b> GUICHÊ 16</p> <p>★ 07 JUL 2023 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p> <p>0102(201231)</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p><b>DEFERIDO</b></p> <p>13 JUL 2023</p> <p>Adriana Mangili Bárbara Assessora Técnica de Registro Público RG: 22.523.667-9</p>
--	---	--

**ANEXOS:**

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUCESP**  
06  
13 JUL 2023

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

282.257/23-8

**JUCESP**

**OBSERVAÇÕES:**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de July de 2023, 13:14:43



capa requerimento638241520151098344 pdf  
Código do documento 0b5e223f-6b9b-4868-bd8a-6f0a683792a7



## Assinaturas



MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE:69469873734  
Certificado Digital  
vspringmann.piccolo@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

**05 Jul 2023, 12:56:05**

Documento 0b5e223f-6b9b-4868-bd8a-6f0a683792a7 **criado** por VICTOR SPRINGMANN PICCOLO (91bd1f07-13ef-46bc-bbf1-9a09b36e2233). Email: vspringmann@stxdi.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-05T12:56:05-03:00

**05 Jul 2023, 12:56:22**

Assinaturas **iniciadas** por VICTOR SPRINGMANN PICCOLO (91bd1f07-13ef-46bc-bbf1-9a09b36e2233). Email: vspringmann@stxdi.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-05T12:56:22-03:00

**05 Jul 2023, 13:09:21**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE:69469873734**  
**Assinou** Email: vspringmann.piccolo@gmail.com. IP: 186.238.22.50 (186.238.22.50 porta: 6240). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE:69469873734. - DATE\_ATOM: 2023-07-05T13:09:21-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6befcae4e2f8359ca061376fec674d5568e29fb2761d0ee62637e6ee92db72bc  
(SHA512):8efb863bfce9b3b48e168d8a46108f7cac6a5b2809a6adeee1c670e90a9cbc2c83d43e8a1f85579a423f39e8a1877f99208edd28972cc73b7743a70c86a5065b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Visto e Conferido  
RG.: 22.523.667-9

- SEDE  
IÊ 16

IL 2023 ★

ICOLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO 2023.**

**NIRE 35300542525**

**CNPJ/MF 29.858.564/0001-41**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de junho de 2023, às 10h00, na sede social da companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, Conj. 102 (Parte) – Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo (a “Companhia”).
- 2. PRESENÇA:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social e votante da Sociedade, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade.
- 3. CONVOCAÇÃO:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações (“Lei nº 6.404/76”).
- 4. ATA DA ASSEMBLÉIA:** em forma de extrato sumário, conforme permite o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e aprovado pelos acionistas.
- 5. MESA:** Foi eleito pelos presentes como presidente da mesa, para conduzir os trabalhos, o Sr. **Marcelo Paes Fernandez Conde** e como secretário o Sr. **Vitor Henrique de Camargo Piazentin Daniel** a fim de auxiliá-lo.
- 6. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) Renovar e reformar o Estatuto Social da Companhia, para que nele tenha novo prazo de vigência em seu artigo 1º, bem como para que dele conste a nova disposição acerca da Diretoria e suas atribuições; (ii) A formalização da destituição, nos termos da Carta de Renúncia apresentada em 26 de junho de 2023, o Diretor de Engenharia, Sr. João Marcelo Correa Cunha; (iii) A reeleição do membro da Diretoria, Sr. **Marcelo Paes Fernandez Conde**, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.805.745-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.698.737-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 278, apto 71, Flamengo, CEP: 22210-030, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; reeleito na presente assembleia cujo mandato durará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, e receberá a título de remuneração o valor de R\$1,00, mensalmente/anualmente pagas através de “distribuição de lucros”; e (iv) Deliberar sobre Consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma de Anexo I da ata.

DUCE SP  
10 07 20

7. **DELIBERAÇÕES:** Deliberam os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Renovar o prazo de vigência do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que tem o prazo de duração de determinado por 10 (dez) anos e permanecerá a seguinte redação:

**Artigo 1º** *A SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a “Companhia”).*

Reformar o Artigo 10º da Companhia, para que dele conste a seguinte redação:

**Artigo 10º** *A Diretoria será composta por, no mínimo 01 (um) Diretor e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente, e, os demais, Diretor sem designação específica.*

(ii) Destituir, nos termos da Carta de Renúncia apresentada em 26 de junho de 2023, o Diretor de Engenharia, Sr. João Marcelo Correa Cunha, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 15.4782 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.754.987-97, residente e domiciliado na Rua Joao Geraldo Kuhlmann, nº 638, Barra da Tijuca – CEP 22.793-264, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

(iii) Reeleger o membro da Diretoria, Sr. **Marcelo Paes Fernandez Conde**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 004.805.745-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 694.698.737-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 278, apto 71, Flamengo, Cep: 22210-030 para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; reeleito na presente assembleia cujo mandato durará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, e receberá a título de remuneração o valor de R\$1,00, mensalmente/anualmente pagas através de “distribuição de lucros”.

(iv) Em razão das deliberações acima, resolvem os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo I** da presente ata; e

(v) Por último, os acionistas aprovaram a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária.

JUCESP  
13 07 23

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Acionistas: STX Desenvolvimento imobiliário S.A. e ST Participações S.A., ambas representadas pelo Sr. Marcelo Paes Fernandez Conde, já qualificado. Presidente: Marcelo Paes Fernandez Conde. Secretário: Vitor Henrique de Camargo Piazzentin Daniel.

São Paulo, 30 de junho de 2023.  
Confere com a original lavrada em livro próprio.

Assinado  
  
D4Sign

**Marcelo Paes Fernandez Conde**  
Presidente da Mesa e Diretor Presidente Eleito

Assinado  
  
D4Sign

**Vitor Henrique de Camargo Piazzentin Daniel**  
Secretário

**SÓCIAS:**

Assinado  
  
D4Sign

**STX Desenvolvimento Imobiliário S.A.**  
*Marcelo Paes Fernandez Conde*

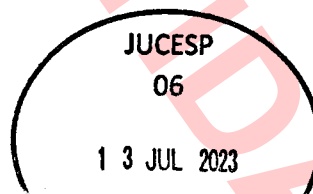
Assinado  
  
D4Sign

**ST Participações S.A.**  
*Marcelo Paes Fernandez Conde*

*Visto do Advogado:*

Assinado  
  
D4Sign

*Victor Springmann Picolo*  
OAB/SP nº 400.803



282.257/23-8



JUCESP

DUCESP  
13 07 23

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Aos 30 de junho de 2023, às 10 horas na sede social da companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, Conj. 102 (Parte) – Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, na presença das acionistas, foi dada a POSSE, como membro da Diretoria da empresa **SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, CNPJ: 29.858.564/0001-41, ao Senhor **Marcelo Paes Fernandez Conde**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.805.745-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.698.737-34, residente e domiciliado na Praia do Flamengo nº 278, apto. 71, Flamengo – CEP:22.210-030, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, em conformidade com as disposições estatutárias.

Por fim, declara o Diretor ora empossado, para fins de direito que não é impedido por lei ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, à propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5764/71. Para constar, foi lavrado o presente termo.

São Paulo, 30 de junho de 2023.



**Marcelo Paes Fernandez Conde**

DUCESP  
10 07 20

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL

NIRE 35300542525  
CNPJ/MF 29.858.564/0001-41

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** A SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a “Companhia”).

#### CAPÍTULO II – SEDE SOCIAL

**Artigo 2º** A Companhia tem sua sede e foro na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, conj. 102 (Parte), Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

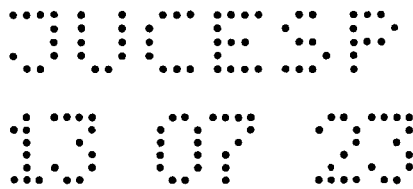
#### CAPÍTULO III – OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º** A Companhia tem como objetivo específico de promover o desenvolvimento, incorporação, planejamento, venda e promoção de empreendimentos imobiliários em áreas próprias ou de terceiros. Estão incluídas no objeto social da companhia, ainda as seguintes atividades; (i) Desenvolvimento de projetos arquitetônico e urbanístico para o empreendimento; (ii) Desenvolvimento de estratégia de venda, marketing e comunicação para a comercialização do empreendimento; (iii) Elaboração de estratégia para o desenvolvimento dos aspectos do empreendimento; (iv) Elaboração de estudo de viabilidade econômica e financeira com avaliação das obras de infraestrutura para o desenvolvimento do empreendimento; (v) A participação direta ou indireta e a realização de investimentos em sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação.

#### CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 4º** O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizado, em moeda nacional.





**Parágrafo Terceiro.** Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor escolhido pelos demais Diretores, por maioria, em reunião de Diretoria da Companhia.

**Artigo 11º** O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia;
- (ii) Exercer supervisão legal das competências e atribuições da Diretoria;
- (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação aos acionistas;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (v) Convocar a Assembleia Geral.

**Artigo 12º** Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social, será exercida pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, exceto em relação aos atos relacionados no Parágrafo Primeiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro.** A prática dos atos abaixo indicados depende, para sua validade, da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto ou do Diretor Presidente isoladamente:

- (i) A assinatura ou endosso de títulos de crédito;
- (ii) A abertura e a movimentação de contas bancárias; e
- (iii) A alienação de bens imóveis da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** As procurações deverão ser outorgadas em nome da Companhia por 01 (um) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

**Artigo 13º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo 14º** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da

# DUCEAP

## 13 07 23

reunião deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

### CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 16º** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

### CAPÍTULO IX – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 17º** As deliberações sociais serão tomadas em Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor, por voto de acionista ou acionistas que representem a maioria do capital social, não se computando os votos em branco, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas que exija quórum maior.

### CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

**Artigo 18º** O Exercício social terá início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

**Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**Parágrafo Quarto.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

DUCEAF  
13 07 23

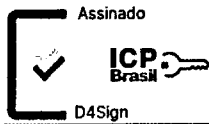
## CAPÍTULO XI - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19º** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

## CAPÍTULO XII – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20º** A Companhia deverá observar as disposições de quaisquer Acordos de Acionistas arquivados na sua sede, que, em caso de conflito, deverão prevalecer sobre as disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 21º** Em tudo o que for omissso o presente Estatuto, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.



**STX Desenvolvimento Imobiliário S.A**  
*Marcelo Paes Fernandez Conde*  
*Acionista*






**ST Participações S.A.**  
*Marcelo Paes Fernandez Conde*  
*Acionista*

2023-06-29 - SPE 34 AGE - Reeleição + Consolidação pdf  
Código do documento c5ff5252-6aa5-46d5-bb0c-12a11646f318



## Assinaturas

-  MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE:69469873734  
Certificado Digital  
vspringmann.piccolo@gmail.com  
Assinou
-  VITOR HENRIQUE DE CAMARGO PIAZENTIN DANIEL  
Certificado Digital  
vdaniel@stxdi.com  
Assinou
-  VICTOR SPRINGMANN PICCOLO  
Certificado Digital  
vspringmann@stxdi.com  
Assinou

## Eventos do documento

**04 Jul 2023, 17:16:48**

Documento c5ff5252-6aa5-46d5-bb0c-12a11646f318 **criado** por VICTOR SPRINGMANN PICCOLO (91bd1f07-13ef-46bc-bbf1-9a09b36e2233). Email: vspringmann@stxdi.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-04T17:16:48-03:00

**04 Jul 2023, 17:17:48**

Assinaturas **iniciadas** por VICTOR SPRINGMANN PICCOLO (91bd1f07-13ef-46bc-bbf1-9a09b36e2233). Email: vspringmann@stxdi.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-04T17:17:48-03:00

**04 Jul 2023, 18:00:30**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VICTOR SPRINGMANN PICCOLO Assinou** Email: vspringmann@stxdi.com. IP: 191.205.197.138 (191-205-197-138.user.vivozap.com.br porta: 32456). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=VICTOR SPRINGMANN PICCOLO. - DATE\_ATOM: 2023-07-04T18:00:30-03:00

**05 Jul 2023, 09:27:54**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE:69469873734 Assinou** Email: vspringmann.piccolo@gmail.com. IP: 186.238.22.50 (186.238.22.50 porta: 46306). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE:69469873734. - DATE\_ATOM: 2023-07-05T09:27:54-03:00



11 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de July de 2023, 10:16:12



05 Jul 2023, 10:13:55

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VITOR HENRIQUE DE CAMARGO PIAZENTIN DANIEL**

**Assinou** Email: vdaniel@stxdi.com. IP: 186.238.22.50 (186.238.22.50 porta: 39366). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB

G3,OU=A3,CN=VITOR HENRIQUE DE CAMARGO PIAZENTIN DANIEL. - DATE\_ATOM: 2023-07-05T10:13:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bb34d7d9b74988fe3321108a7267bcb493ba86f58059bb7d4a009356e6631c2e

(SHA512):33d1bd42ea44dd051d76728cd980c686fb8539a11568b610f88e1460e726f814d993d16ccc58827a4a1af8703c324e0ef32bb392054f614689b7cfa11377483

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

ORDEM DE CERTIFICAÇÃO

DUCEAF

13 07 23

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

CÓPIA

À  
**SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**  
CNPJ: 29.858.564/0001-41  
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.931/102 – parte – Jardim Paulistano  
CEP: 01.452-001 – São Paulo

Prezados,

Pelo presente instrumento, eu, **JOÃO MARCELO CORREA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 15.4782 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.754.987-97, residente e domiciliado na Rua João Geraldo Kuhlman nº 638 – Barra da Tijuca – CEP:22.793-264, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, renuncio ao cargo de membro da Diretoria da **SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**,

Peço a gentileza de V.Sas. acusarem o recebimento da presente, e solicito ainda que sejam formalizados os documentos pertinentes para formalização de meu desligamento da Diretoria da companhia e, em seguida, encaminhados para os respectivos registros nos órgãos competentes. Mediante assinatura da presente carta, a companhia outorgará automaticamente a mim a mais ampla, geral, plena, rasa e irrevogável quitação com relação a todos os atos praticados no período em que exerci a Diretoria da companhia, para nada mais reclamar contra mim, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Atenciosamente,

  
**JOÃO MARCELO CORREA CUNHA**

Recebido em 26.06.2023.

  
**SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 032551432-1	NIRE 3530054252-5	NOME EMPRESARIAL SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
--------------------------------	----------------------	---

### DESCRIÇÃO

(i) Renovar e reformar o Estatuto Social da Companhia, para que nele tenha novo prazo de vigência em seu artigo 1º, bem como para que dele conste a nova disposição acerca da Diretoria e suas atribuições; (ii) A formalização da destituição, nos termos da Carta de Renúncia apresentada em 26 de junho de 2023, o Diretor de Engenharia, Sr. João Marcelo Correa Cunha; (iii) A reeleição do membro da Diretoria, Sr. Marcelo Paes Fernandez Conde, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.805.745-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.698.737-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 278, apto 71, Flamengo, CEP: 22210-030, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; reeleito na presente assembleia cujo mandato durará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, e receberá a título de remuneração o valor de R\$1,00, mensalmente/anualmente pagas através de “distribuição de lucros”; e (iv) Deliberar sobre Consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma de Anexo I da ata.

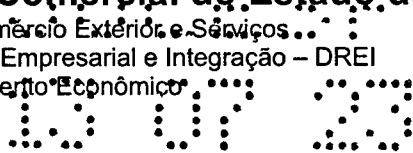


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032551432-1	NIRE SEDE 3530054252-5	NOME EMPRESARIAL SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.				
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 028.754.987-97
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032551432-1	NIRE SEDE 3530054252-5	NOME EMPRESARIAL SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.				
NOME DO INTEGRANTE MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE						IDENTIFICAÇÃO 694.698.737-34
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 04805745	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2018	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Praia do Flamengo						NÚMERO 278
COMPLEMENTO APTO 71		BAIRRO/DISTRITO Flamengo				CEP 22210-030
MUNICIPIO Rio de Janeiro					UF RJ	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 30/06/2023 Término do Mandato: 30/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2310523469

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPE STX 34 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.858.564/0001-41
--	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP62686453 - 29858564000141

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELO PAES FERNANDEZ CONDE	CPF 694.698.737-34
LOCAL	DATA 04/07/2023

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 694.698.737-34

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir